



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 16 | Nº 067 | 31 de Agosto de 2020

INFORMAÇÃO

É RESPONSABILIDADE

TOME CUIDADO PARA NÃO COMPATILHAR
NOTÍCIAS FALSAS:



A INFORMAÇÃO
É VERDADEIRA?



CERTIFIQUE-SE EM
CANAIS OFICIAIS
E CONHECIDOS



COMPARTILHE



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAI





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Frank Tavares Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Robson Miguel Maia da Silva

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Wagner Pinto Teixeira

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Juberto Folena de Oliveira Júnior

Consultor Legislativo

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite - Interino

Secretário Municipal de Agricultura

Francisco Barbosa Leite - Interino

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Wagner Bastos Aiex - Interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Wlader Dantas Pereira - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Flavio de Andrade Camerano - Interino

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Luiz Roberto Coutinho

Presidente

Valdecir Groetares Pegas

1º Vice Presidente

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

2º Vice Presidente

Espedito Monteiro de Almeida

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Rafael Santos Couto

2º Secretário

Vereadores

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio José da Silva

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães

Cristiano Gama de Almeida

Jair Ferreira Borges

João Paulo Mariano Novas

Joel de Freitas Tinoco

Paulo César Vieira de Almeida Filho





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	10
Fundo de Previdência.....	13
Secretaria Municipal de Fazenda.....	15



Cuide para não deixar a **dengue, zica, e chikungunya** crescerem no seu quintal



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



GOVERNO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº080 DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e da outras correlatas providências”.

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.214 de 20 de dezembro de 2019 – **Lei Orçamentária**,

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) para reforço da seguinte dotação, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.122.	Administração Geral	
30.04.10.122.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade	
3.1.90.94.00.00.00.00.0000	Indenizações Restituições Trabalhistas	30.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.0000	Contribuições Patronais	150.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.047	Atenção Básica – SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.3.90.46.00.00.00.00.0000	Auxílio Alimentação	5.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)		285.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.122.	Administração Geral	
30.04.10.122.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade	
3.3.90.36.15.00.00.00.0000	Locação de Imóveis	85.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.304.	Vigilância Sanitária	
30.04.10.304.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.304.0020.3.041	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	40.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes	50.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.122.	Administração Geral	
30.04.10.122.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.122.0020.3.127	Aquisição de Equip. para as UBS-Unidades Básicas de Saúde	
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	90.500,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.122.	Administração Geral	
30.04.10.122.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.122.0020.4.028	IMPLANT. DE ATENDIMENTO 24 HORAS NOS DISTRITOS	
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	19.500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO (R\$)		285.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 24 de agosto de 2020.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL Nº 3314 DE 25 DE AGOSTO 2020.

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 20-A, DA LEI MUNICIPAL Nº 2592/2015, MODIFICADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3141/2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DO BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera o parágrafo único do artigo 20-A o qual dispõe sobre a concessão de gratificação especial ao servidor.

Art. 2º - O parágrafo único, do artigo 20-A, da Lei Municipal nº 2.952/2015, modificado pela Lei Municipal nº 3.141/2019, passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único: Para que seja concedido a gratificação acima descrita, deverá ser certificado pelo Chefe do Departamento Pessoal da Câmara Municipal de Barra do Piraí o cumprimento dos requisitos, sendo necessário, também, para a concessão da gratificação especial descrita no inciso III, deste artigo, o cumprimento dos prazos regimentais de todo e qualquer requerimento, memorando, processo administrativo, encaminhado ao servidor, bem como o cumprimento das metas mensais estabelecidas pelo Secretário-Geral da Administração.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se o parágrafo único, do artigo 20-A, da Lei Municipal nº 2952/2015, modificando pela Municipal nº 3.141/2019.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE AGOSTO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 089/2020
Autor: Mesa Diretora

PORTARIA Nº 554/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 27/08/2020, os efeitos da Portaria nº 447/2020, de 27 de julho de 2020, que designou o Secretário Municipal de Obras Públicas, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 27/08/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE AGOSTO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 555/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, MAICK DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de Supervisor da Divisão de Expediente e Protocolo, da estrutura do Fundo de Previdência, Nível DAS-1, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 631 e 639/19.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 01/09/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE AGOSTO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 556/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor IVAN DE OLIVEIRA CZABA – CREA 198810477-0, AMATR. 410, para ser fiscal do Contrato nº 052/2020, firmado com a empresa PLURAL SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, Processo nº 4179/2020, que tem como objeto a contratação de empresa para serviço de Tapa buracos a frio, nas ruas do Município. Conforme especificação no Termo de Referência

Art. 2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE AGOSTO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 4179/2020
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 557/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, as servidoras ANA BARBOSA DOS SANTOS - matr. 7797 e ROSANE APARECIDA TEIXEIRA LOPES – matr. 9725, para serem fiscais do Contrato nº 08/2020, firmado com a empresa TIM S/A, Processo nº 434/2020, que tem como objeto a prestação de serviços Móvel Pessoal – SMP que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), com acesso para comunicação de voz e de dados, com tecnologia 3G e 4G, na modalidade Pós – Pago, via rede móvel disponível nacionalmente com tecnologia digital, com franquia de dados 1GB para cada chip e minutos ilimitados para ligações locais e DDD para qualquer operadora seja fixo ou móvel, no total de 12 (doze) unidades, conforme especificados no Termo de Referência.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE AGOSTO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 558/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, as servidoras CIBÉLE BLAZUTTI GALLUCCI TINOCO – matr. 3965 e ROSANE APARECIDA TEIXEIRA LOPES – matr. 9725, para serem gestoras da fiscalização do Contrato nº 002/2018, firmado com os senhores MARCIO BACHA e IRENE ALVARES BACHA, Processo nº 189/18(smas), que tem como objeto a locação do imóvel situado na Rua Dona Guilhermina, nº 84, Chácara Farani, Barra do Piraí/RJ

Art. 2º - As servidoras ora designadas ficam incumbidas obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 595/2018, sem prejuízos dos atos já praticados.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE AGOSTO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 351/smas/2020
smg/ebmp

PORTARIA Nº559/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 534/2020, 19 de agosto de 2020, que Nomeou a Conselheira Patrícia Figueira de Carvalho - 1ª suplente, para compor o Conselho Tutelar para cobrir férias de conselheiros titulares, a partir de 01/09/2020;

CONSIDERANDO a solicitação da referida Conselheira em declinar do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a pedido, a Portaria nº534/2020, 19 de agosto de 2020, que Nomeou a Conselheira Patrícia Figueira de Carvalho - 1ª suplente para compor o Conselho Tutelar, para cobrir férias de Conselheiros Tutelares – titulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE AGOSTO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 560/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, em sua totalidade a Portaria nº 553/2020, de 26 de agosto de 2020, publicada no Boletim Oficial Eletrônico nº 066 de 27/08/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 27/08/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/fac/ebmp

PORTARIA Nº 561/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, c/c com a Lei nº 3081 de 14 de janeiro de 2019, VINICIUS CUKIER, para ocupar o cargo comissionado de Diretor Geral de Gestão em Saúde, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 27/08/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE AGOSTO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/fac/ebmp

PORTARIA Nº 562/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, JUBERTO FOLENA DE OLIVEIRA JUNIOR, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, Nível APM, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 108/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 01/09/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE AGOSTO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/fac/ebmp

PORTARIA Nº 563/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, WAGNER PINTO TEIXEIRA, do Cargo em Comissão de Assessor Especial de Gestão em Saúde, Nível DAS-5, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 111/2019.

Art. 2º - Fica revogada em sua totalidade a Portaria nº 112/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 01/09/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE AGOSTO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/fac/ebmp

PORTARIA Nº 564/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, JUBERTO FOLENA DE OLIVEIRA JÚNIOR, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Turismo e Cultura, Nível APM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 01/09/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE AGOSTO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/fac/ebmp

PORTARIA Nº 565/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR de acordo com a Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, c/c com a Lei nº 3081 de 14 de janeiro de 2019, WAGNER PINTO TEIXEIRA, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, Nível APM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 01/09/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE AGOSTO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/fac/ebmp

PORTARIA Nº 566/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, MARIO LUIS DA SILVA PIRES, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Controle Animais, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Saúde Móvel, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 182/19.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 01/09/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE AGOSTO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/fac/ebmp

PORTARIA Nº 567/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o teor do artigo inciso II do artigo 27 da Lei Municipal nº 2811 de 19 de maio de 2017, que dispõe sobre a implantação, estrutura, processo de escolha e funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Barra do Piraí;

CONSIDERANDO a desistência da 1ª Suplente do Conselho Tutelar – Portaria nº 559/2020;

CONSIDERANDO o Ofício nº 046/CMDCA/2020 da Presidente do CMDCA/BP datado de 27/08/2020, que solicita a Convocação da 2ª Suplente do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a Portaria nº 033/2020, de 10 de janeiro de 2020, que compôs o Conselho Tutelar do Município de Barra do Piraí, para a Gestão 2020/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Conselheira Gilmar da Silva Santos – 2ª suplente, para compor o Conselho Tutelar do Município de Barra do Piraí, em virtude do afastamento por férias dos Conselheiros Tutelares - Titulares, que ocorrerá respectivamente nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro/2020, ficando concedido a título de gratificação remuneratória a referência DAS-3 da tabela dos servidores municipais que exerçam cargo em comissão.

Art. 2º - A presente Portaria fica fazendo parte integrante e complementar do instrumento primitivo, cessando seus efeitos com o retorno dos Conselheiros Tutelares – Titulares das respectivas férias.

Art. 3º - Deverá o Conselho Tutelar dar ciência a Secretaria Municipal de Recursos Humanos do retorno dos Conselheiros Tutelares quando regressarem das respectivas férias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/09/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE AGOSTO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à Provável aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA para a Secretaria de Assistência Social e seus equipamentos. Processo Administrativo nº 557/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 067/2020, do tipo menor preço item, que será realizada no dia 18 de setembro de 2020, às 14:00 horas, no site www.licitacoes.caixa.gov.br, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 008/2020

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data para a licitação referente à Contratação de empresa para prestação de serviço de Recapeamento em CBUQ e Recuperação de bocas de lobo e caixas de ralo, nas ruas: Rua das Camélias, Rua das Roseiras, Rua das Hortências, Rua Barão do Turvo, Rua Geraldo de Almeida, Rua Walter Gomes Mariotini, Rua Major Agostinho, Rua Capitão João Marcos e Rua Otávio Caldas – Distrito de Dorândia, neste município, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Processo Administrativo nº 116/2020, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2020, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será realizada no dia 05 de outubro de 2020, às 14hs. Maiores informações pelo e-mail licitacao@barradopirai.rj.gov.br ou pelo telefone (24) 2442-5372.

HOMOLOGAÇÕES

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico - nº 046/2020 – Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E VESTUÁRIO, objetivando atender ao Setor de Vigilância em Saúde, em seus componentes Vigilância Epidemiológica, Sanitária, Ambiental, Saúde do Trabalhador e Controle de Vetores e Zoonoses do Município de Barra do Piraí, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor das empresas: ORAIZA ALVES SANTANA – para os lotes: 01,02,03 e 04, no valor total de R\$ 29.361,00 (vinte e nove mil, trezentos e sessentas e um reais), MARCA D'AGUA LTDA – ME – para os lotes: 05 e 07 no valor total de R\$ 15.848,53 (quinze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos). Importa o presente Pregão Eletrônico – em R\$ 45.209,53 (quarenta e cinco mil, duzentos e nove reais e cinquenta e três centavos), conforme laudas do processo 572/2020. Juberto Folena de Oliveira Júnior - Secretário Municipal de Saúde.

Adjudico e Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 054/2020 – Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 UNIDADE MÓVEL PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE (CASTRAMÓVEL) visando o controle da população de animais em situações excepcionais, objeto da proposta nº 01606.604000/1180-15, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor da empresa: RENATO FRANCO DE GODOY ALVES – item: 01, no valor total de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais). Importa o presente Pregão Eletrônico em R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), conforme laudas do processo 1026/2020. Juberto Folena de Oliveira Júnior - Secretário Municipal de Saúde.

Retificação

O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal torna pública para conhecimento dos interessados a correção do Aviso da Audiência Pública, conforme abaixo:

Onde se lê:

Fica convocada a Audiência Pública com a finalidade de apresentação e deliberação acerca de “Avaliação Comparativa das Propostas Entregues, da Qualificação dos Estudos, e da Consolidação e Ranqueamento dos Estudos” visando subsidiar o procedimento licitatório, sob regime de concessão, dos serviços relativos a Gestão, Estruturação de Projetos de Implantação, Expansão, Restauração e Operação do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e Coleta e Tratamento de Esgoto (SES) no Município de Barra do Piraí – RJ, apresentados no Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI do Edital de Chamamento Público nº 001/2017.

Leia-se:

Convoca a Audiência Pública para a apresentação, Consulta e Discursão da Minuta do Edital e do Contrato referente à modalidade de Concorrência Pública para licitação da Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Barra do Piraí/RJ visando Implementar a Gestão, Estruturação de Projetos de Implantação, Expansão, Restauração e Operação do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e Coleta e Tratamento de Esgoto (SES) do Município de Barra do Piraí/RJ apresentados no Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI do Edital de Chamamento Público nº 001/2017.

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2019

Processo nº 1010/2018.

Contrato nº 06/2019.

Objeto: Prestação de Serviços de Vale Transporte para os Servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Programas.

Empresa: Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa e Volta Redonda - SINDPASS

CNPJ: 29.055.993/0001-80

Fundamentação: Artigo 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Pelo presente apostilamento, ficam inclusas as dotações orçamentárias no Contrato nº 06/2019, na forma abaixo:

Funcional	Elemento da Despesa	Fonte de Recursos	Despesa
30.02.08.244.0014.2.316	3.3.90.39.00.00.00.00	0103	245
30.02.08.244.0014.3.200	3.3.90.39.00.00.00.00	0103	421
30.02.08.244.0014.3.201	3.3.90.39.00.00.00.00	0103	425
30.02.08.244.0014.3.202	3.3.90.39.00.00.00.00	0103	429

Dê-se Publicidade.

Barra do Piraí, 26 de agosto de 2020.

Paloma Blunk dos Reis Esteves
Secretária Municipal de Assistência Social

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2020

Processo nº 434/2020.

Contrato nº 08/2020.

Objeto: Prestação de Serviços Móvel Pessoal – SMP que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), com acesso para comunicação de voz e de dados, com tecnologia 3G e 4G, na modalidade Pós- Pago, via rede móvel disponível nacionalmente com tecnologia digital, com franquia de dados 1GB para cada chip e minutos ilimitados para ligações locais e DDD para qualquer operadora seja fixo ou móvel, no total de 12 (doze) unidades.

Empresa: TIM S/A.

CNPJ: 02.421.421/0001-11

Fundamentação: Artigo 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Pelo presente apostilamento, fica inclusa a dotação orçamentária Contrato nº 08/2020, na forma abaixo:

Funcional	Elemento da Despesa	Fonte de Recursos	Despesa
30.02.08.244.0014.2.315	3.3.90.39.00.00.00.00	0103	209

Dê-se Publicidade.

Barra do Piraí, 26 de agosto de 2020.

Paloma Blunk dos Reis Esteves
Secretária Municipal de Assistência Social

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2020.**

OBJETO: PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LANCHE PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TODOS OS SEUS EQUIPAMENTOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZES) MESES. PROCESSO Nº 100/2020.

PARTES: FUNDOMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ Nº: 16.102.141/0001-55 E A EMPRESA AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI. CNPJ Nº: 22.368.078/0001-04.

INCLUIR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME QUADRO.

Funcional	Elemento da Despesa	Fonte de Recursos	Despesa
30.02.08.244.0014.3.205	3.3.90.30.00.00.00.00	0103	434

Fundamento: § 8º do artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93.

Data: 26 de agosto de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.

PALOMA BLUNK DOS REIS ESTEVES
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 74/2020
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Empresa Amanbella Comércio de Alimentos Eireli.
OBJETO:	Aquisição de gêneros alimentícios, para as Unidades Escolares Municipais (Creches, Pré-Escola, Escolas de Ensino fundamental), visando o atendimento para os alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal.
VALOR:	R\$ 218.375,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	3191/2020
VIGÊNCIA:	26/08/2020 à 25/08/2021
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei nº 10.520/2002 suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006.
DATA DA ASSINATURA:	26 de agosto de 2020.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 75/2020
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Empresa Nutrimix Comercial LTDA.
OBJETO:	Aquisição de gêneros alimentícios, para as Unidades Escolares Municipais (Creches, Pré-Escola, Escolas de Ensino fundamental), visando o atendimento para os alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal.
VALOR:	R\$ 2.486,70
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	3191/2020
VIGÊNCIA:	26/08/2020 à 25/08/2021
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei nº 10.520/2002 suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006.
DATA DA ASSINATURA:	26 de agosto de 2020.

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	Termo Aditivo ao Termo de Incentivo, firmado no processo administrativo nº 560/2008.
PARTES:	Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e empresa Êxito da Moda Confecções Ltda – ME.
OBJETO:	Alteração da cláusula primeira, itens “a” e “c” e da cláusula segunda item “h” do Termo de Incentivo, firmado com a empresa Êxito da Moda Confecções Ltda – ME.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	10185/2018
FUNDAMENTO:	Art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993.
ASSINATURA:	26 de Agosto.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº068/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI – CNPJ Nº: 28.576.080/0001- 47 e A EMPRESA: PAVIMIL PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 13.258.431/0001-02.
OBJETO: PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE CAUQ CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE E CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2898/2020.

Item	Descrição	Quant	Unidade	Marca	Valo unit.	Valor total
1	Concreto asfáltico usinado a quente para aplicação a frio, a base de CAP 50/70, não emulsionado, composto de agregados pétreos de granulometria específica, produtos químicos e petroquímicos com ausência de destilados de alcatrão de hulha, acondicionados em sacos, com 25 kg e garantia de estocagem de 12 meses. Peneira Porcentagem que passa 1/2" (12,5mm) 100 3/8" (9,52mm) 98- 100 4" (4,76 mm) 10 - 27 10" (2,00 mm) 0,5 - 10 200" (0,074mm) 0,5 - 5 a) Teor de betume: 4,0 a 5,0% b) Densidade Aparente: 1,50 a 1,75 (g/cm ³) c) Teor de umidade: 0 a 0,2% d) Adesividade: no mínimo Boa	Unid.	6.000	Pavimil Fácil	R\$ 13,95	R\$ 83.700,00
2	CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) para aplicação a frio de cap 50/70, a granel, não emulsionado, não diluído, dispensa pintura de ligação, podendo ficar estocado por 30 (trinta) dias após a entrega, sem perder a trabalhabilidade, garantindo aplicação fria e em ambientes úmidos (chuva) sem perder a coesão.	Ton.	1.008	Pavimil Fácil	R\$ 468,90	R\$ 472.651,20
TOTAL GERAL (quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)					R\$ 556.351,20	

Data da Assinatura: 24 de agosto de 2020.

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total dos itens 01 e 02: R\$ 556.351,20 (quinhentos e cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

ATO DE CONCESSÃO Nº 062/2020

A Coordenadoria de Concessão de Benefícios, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000 c/c EC 47/2005

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0516/2020;

RESOLVE conceder, a partir de 01 de Setembro de 2020, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL concedido para MARCIA REGINA JONES, Mat. 0049, na proporção INTEGRAL em parcelas distintas no valor total de R\$ 1.619,75, na forma da lei Municipal 531/2000, art. 20, I, "a" c/c EC47/2005.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 27 de Agosto de 2020.

Saulo Záza da Rosa
Coordenador de Concessão de Benefícios
CREA 2014114264

Pâmela Lucia Ornellas Pinto de Oliveira
Diretora Executiva

ATO DE CONCESSÃO Nº 063/2020

A Coordenadoria de Concessão de Benefícios, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000 c/c EC41/2003.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0404/2020;

RESOLVE conceder, a partir de 01 de Setembro de 2020, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE PROPORCIONAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, concedido para VERA MARIA SAMPAIO VIDINHA, na proporção de 77,84% da média das 80% maiores contribuições no valor total de R\$ 1.957,16 (Hum mil Novecentos e Cinquenta e Sete reais e Dezesseis centavos) na forma da lei Municipal 531/2000, art. 20, I, "a" c/c EC41/2003.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 27 de Agosto de 2020.

Saulo Záza da Rosa
Coordenador de Concessão de Benefícios
CREA 2014114264

Pâmela Lucia Ornellas Pinto de Oliveira
Diretora Executiva

ATO DE CONCESSÃO Nº 064/2020

A Coordenadoria de Concessão de Benefícios, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000 c/c EC 47/2005.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0447/2020;

RESOLVE conceder, a partir de 01 de Setembro de 2020, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL concedido para HELOIZA LÚCIA LOURENÇO, Mat. 1090, na proporção INTEGRAL em parcelas distintas no valor total de R\$4.441,53, na forma da lei Municipal 531/2000, art. 20, I, "a" c/c EC47/2005.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 27 de Agosto de 2020.

Saulo Záza da Rosa
Coordenador de Concessão de Benefícios
CREA 2014114264

Pâmela Lucia Ornellas Pinto de Oliveira
Diretora Executiva

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº079/2020

Certifico que a servidora ANA PAULA AMORIM DA SILVA, teve averbado em seu registro neste RPPS, na matrícula 2323 os períodos compreendidos entre:12/04/1993 à30/04/1997correspondente a1479 (Hum mil Quatrocentos e Setenta e Nove dias), e na matrícula 6548 os períodos compreendidos entre: 24/10/1989 à 13/12/1989, 14/12/1989 à 13/03/1990, 20/12/1990 à 09/05/1991 e 13/05/1991 à 30/11/1991 correspondente a 478 (Quatrocentos e Setenta e Oito dias),atestado pela CTC – INSS nº21004100.1.00142/20-2totalizando o período de contribuição de 1962 (Hum mil Novecentos e Sessenta e Novedias), correspondente a 05 anos e 04meses e 17 dias para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 27 de Agosto de 2020.

Saulo Záza da Rosa
Coordenador de Concessão de Benefícios
CREA 2014114264

ATO DE FIXAÇÃO Nº 062/2020

A Coordenadoria de Concessão de Benefício, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO legislação Municipal Vigente e em especial o estabelecido na EC47/05.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0516/2020;

FIXA o valor de benefício de aposentadoria voluntária integral, a segurada MARCIA REGINA JONES, Auxiliar Administrativo, Mat. 0049 na proporção integral, no valor de R\$1.619,75, (Hum mil Seiscentos e Dezenove Reais e Setenta e Cinco Centavos), abaixo discriminado, e na forma da legislação vigente.

Vencimento atribuído ao cargo de Auxiliar Administrativo, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223 da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e Decreto 011/2009 e suas alterações.....R\$ 1.045,00

Triênio no valor de 55% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997..... R\$ 574,75

Total da remuneração.....R\$ 1.619,75

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 27 de Agosto de 2020.

Saulo Záza da Rosa
Coordenador de Concessão de Benefícios
CREA 2014114264

Pâmela Lucia Ornellas Pinto de Oliveira
Diretora Executiva

ATO DE FIXAÇÃO Nº 063/2020

A Coordenadoria de Concessão de Benefício, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO legislação Municipal Vigente e em especial o estabelecido na EC41/03.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0404/2020;

FIXA o valor de benefício de aposentadoria voluntária por idade, proporcional por tempo de contribuição, a segurada VERA MARIA SAMPAIO VIDINHA, AGENTE LEGISLATIVO, na proporção de 77,84% da média das 80% maiores contribuições no valor de 1.957,16 (Hum mil Novecentos e Cinquenta e Sete reais e Dezesseis Centavos), abaixo discriminado, e na forma da legislação vigente.

Vencimento atribuído ao cargo de AGENTE LEGISLATIVA, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223 da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e Decreto 011/2009 e suas alterações na proporção de 77,84% da média das 80% maiores contribuições.....R\$ 1.957,16

Total da remuneração.....R\$ 1.957,16

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 27 de Agosto de 2020.

Saulo Záza da Rosa
Coordenador de Concessão de Benefícios
CREA 2014114264

Pâmela Lucia Ornellas Pinto de Oliveira
Diretora Executiva

ATO DE FIXAÇÃO Nº 064/2020

A Coordenadoria de Concessão de Benefício, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal Vigente e em especial o estabelecido na EC47/05.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0447/2020;

FIXA o valor de benefício de aposentadoria voluntária integral, a segurada HELOIZA LÚCIA LOURENÇO, PROFESSORA II 1º SEG CA A 4º SERIE, Mat. 1090 na proporção integral, no valor de R\$4.441,53 (Quatro mil Quatrocentos e Quarenta e um reais e Cinquenta e Três Centavos), abaixo discriminado e na forma da legislação vigente.

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSORA II 1º SEG CA A 4º SERIE, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223 da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e Decreto 011/2009 e suas alterações.....R\$ 2.961,02

Triênio no valor de 50% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997..... R\$ 1.480,51

Total da remuneração.....R\$ 4.441,53

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 27 de Agosto de 2020.

Saulo Záza da Rosa
Coordenador de Concessão de Benefícios
CREA 2014114264

Pâmela Lucia Ornellas Pinto de Oliveira
Diretora Executiva



FAZENDA

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em atendimento ao Art. 2º da Lei nº 9452 de 20.03.1997 comunica aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais que recebeu os recursos federais conforme demonstrativo abaixo:

RECURSOS	VALOR REPASSE	DATA
FUNDEB	R\$ 385.694,67	31/03/2020
REC. HIDRICOS	R\$ 162.019,32	31/03/2020
FUNDEB	R\$ 107.853,53	30/03/2020
FPM	R\$1.109.448,62	30/03/2020
FUNDEB	R\$ 216.527,32	24/03/2020
ROYALTIES PETRÓLEO	R\$ 12.237,88	24/03/2020
ROYALTIES PETRÓLEO	R\$1.714.901,02	23/03/2020
FUNDEB	R\$ 36.244,41	20/03/2020
FPM	R\$ 234.823,83	20/03/2020
REC. HIDRICOS	R\$ 238.603,16	18/03/2020
FUNDEB	R\$1.535.813,98	17/03/2020
FUNDEB	R\$ 495.289,83	10/03/2020
REC. HIDRICOS	R\$ 1.136,71	10/03/2020
FPM	R\$1.374.889,35	10/03/2020
ROYALTIES PETRÓLEO	R\$ 34.078,68	09/03/2020
FUNDEB	R\$ 6.545,89	05/03/2020
FUNDEB	R\$ 380.440,75	03/03/2020
REC. HIDRICOS	R\$ 145.806,27	03/03/2020
	R\$8.192.355,22	

Barra do Piraí, 24 de Agosto de 2020.

DIONE BARBOSA CARUZO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



Use e descarte corretamente as máscaras

para se proteger!



Atenção ao retirar a máscara

Não toque na frente e remova o laço ou as alças nas orelhas.



Descarte em locais apropriados

Coloque a máscara em saco plástico e amarre-o bem.



Lave as máscaras de pano

Utilize água e sabão neutro e não reutilize máscaras descartáveis.

#PrevenirÉSimple #TodosContraCoronavirus



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ

